

**PORTARIA Nº 213/2009/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que dispõe sobre as infrações à legislação sanitária federal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação de saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o funcionamento dos serviços que realizam pigmentação artificial da pele e colocação de adornos (piercing) no Estado de Mato Grosso, de forma a garantir a qualidade na prestação desses serviços com segurança e qualidade;

**CONSIDERANDO** a inexistência de normas federais para o funcionamento desses serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a normas para o funcionamento desses serviços no Estado de Mato Grosso;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Colocar em consulta pública a proposta de **Norma Estadual para o funcionamento dos serviços que realizam pigmentação artificial da pele e colocação de adornos (piercing)**, na forma do anexo que integra a presente Portaria.

**Art. 2º** Fica aberto, a contar da data de publicação desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas ou sugestões relativas à proposta dessa Norma Técnica.

**Art. 3º** A proposta de Norma Técnica está disponível na íntegra no site da Secretaria de Estado de Saúde de MT, no endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br>

**Art. 4º** As contribuições deverão ser encaminhadas por meio eletrônico <[secih@ses.mt.gov.br](mailto:secih@ses.mt.gov.br)>

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publicada, Registrada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2009.

  
AUGUSTINNO MORO  
Secretário de Estado de Saúde